



PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA Nº 002/2025

Dispõe sobre a Homologação das Instituições habilitadas a participarem do Processo Eleitoral do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2026-2028.

A Comissão Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2023 à 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 3.213/2010, alterada pela Lei nº 3.614/2016;

Considerando a Resolução de nº 105/2005 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente alterada pela Resolução nº106/2005;

Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 3 dezembro de 2025 e

RESOLVE:

Art.1º- Tornar público as Instituições habilitadas a participarem do Processo Eleitoral do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2026-2028:

- 1 –Amigos Assistidos de Caratinga-AMAC;**
- 2 –Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE ;**
- 3- Associação Ebenezer de Ação Social e Cultural ;**
- 4 – Casa de Maria Cantina Rainha da Paz;**
- 5 –Associação Somos Amigos do Futebol e Esportes- ASAFAE;**



PODER EXECUTIVO

6 - Projeto Cristo em Ação;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus dispositivos em contrário.

Caratinga, 5 de dezembro de 2025.

**Edivânia Batista Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA:**